



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

## PORTARIA Nº. 191/2023

### **NOMEIA GESTOR E TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMBIENTE – FMMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, Sr. Robson Adalberto Mota Dias, RG M-1.691.116, CPF: 466.100.146-04, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **NOÉ PEREIRA SOARES**, inscrito no RG sob o nº M-704-909, CPF Nº 694.587.406-06, para ocupar o cargo de **GESTOR** do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, instituído pelo art. 21 da Lei Municipal 1.060, de 20 de outubro de 2017.

**Art. 2º. NOMEAR** o Senhor **JOSÉ MAURÍCIO MELO**, inscrito no RG sob o nº M-724.141, CPF Nº 266.300.876-15, para ocupar o cargo de **Tesoureiro** do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, instituído pelo art. 21 da Lei Municipal 1.060, de 20 de outubro de 2017.

**Art. 3º.** Ficam o Gestor e o Tesoureiro do Fundo Municipal de Meio Ambiente de que tratam os artigos anteriores autorizados a realizar as seguintes movimentações financeiras, conjuntamente com o Prefeito Municipal: assinar e emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em Conta Poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

**Art. 4º.** O Gestor e o Tesoureiro do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA ficam devidamente empossados e entram em exercício, a partir de 20 de novembro de 2023, sem que haja a necessidade de lavratura e assinatura de Termos de Posse.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Coração de Jesus – MG, 20 de novembro de 2023.

**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal no período:  
De 20/11/23 a 20/12/23

Responsável pela publicação